



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA

Identificação: ESTADO 11

Data: 10/11/2012

MP celebra Termo de Ajustamento de Conduta envolvendo três municípios

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio do promotor de Justiça Dr. Maurício Gusmão Magalhães, celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com os municípios de Frei Paulo, Pinhão e Pedra Mole visando à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Ficou acordado que os Municípios executarão, no prazo de 10 anos, o Plano Municipal de Saneamento Básico com observância da devida universalização dos serviços de abastecimento de água, esgoto, descarte de

resíduos sólidos e drenagem.

O MP seguiu a orientação da Comissão de Meio Ambiente para Implementação do Plano Estratégico Plurianual de Ação e a Promotoria de Justiça de Frei Paulo instaurou três Inquéritos Cíveis. Tais procedimentos tinham o objetivo de verificar a existência de um sistema de coleta e tratamento de esgotos nos municípios da região. Foi constatada a ausência desse sistema nas três cidades.

De acordo com o TAC, os Planos Municipais deverão incluir um cronograma de planejamento de ação, com

postas metas indicativas de sua evolução proporcional, a serem atingidas a cada dois anos. Esse cronograma deverá ser encaminhado à Promotoria de Justiça. O Sistema de Esgotamento Sanitário deve obedecer as diretrizes dos Ministérios da Saúde e das Cidades, e assegurar que os efluentes finais dos tratamentos de esgotos atendam às Resoluções do CONAMA e às leis ambientais vigentes.

De acordo com a Comissão de Meio Ambiente, apesar de se tratar de municípios com poucos recursos fi-

nanceiros para custear uma obra desse porte, o Governo Federal e o Estado de Sergipe têm disponibilizado fontes de financiamento para a implementação do saneamento básico em todos os municípios sergipanos.

Por fim, estipulou-se que o descumprimento de qualquer dos compromissos acima descritos gerará ao município compromissário, de forma solidária com seu Gestor, a obrigação de pagamento de multa no importe de R\$ 1 mil por dia de descumprimento.